



EMENDA N°

(à PEC nº 18, de 2025)

Art. 1º Altere-se o inciso XXII do art. 22, o inciso II e os §§ 2º, 2º-A e 11 do art. 144 da Constituição Federal, ambos no art. 1º da Proposta de Emenda à Constituição nº 18, de 2025, com a seguinte redação:

"Art. 22.....

.....
XXII - competência da polícia federal, da polícia rodoviária federal e da polícia penal federal;

.....
Art. 144.....

.....
II - polícia rodoviária federal;

.....
§ 2º A polícia rodoviária federal, órgão permanente, organizado e mantido pela União e estruturado em carreira, destina-se, na forma da lei, a:

I - exercer o policiamento ostensivo das rodovias, ferrovias e hidrovias federais;

II - apurar infrações penais no âmbito de sua competência; e

III - realizar atividades de inteligência no âmbito de sua competência.

§ 2º-A O emprego da polícia rodoviária federal poderá ser autorizado ou determinado pela autoridade da União à qual estiver subordinada, nos termos da lei, para:

I - exercer o policiamento ostensivo na proteção de bens, serviços e instalações federais;

II - prestar auxílio às forças de segurança pública estaduais ou distritais, quando requerido por seus Governadores; e

III - atuar em cooperação com os demais órgãos integrantes do sistema único de segurança pública em estado de calamidade pública e em desastres naturais.

.....
§ 11 A União instituirá o Fundo Nacional de Segurança Pública; o Fundo Penitenciário Nacional, o Fundo para Aparelhamento e Operacionalização das Atividades-fim da Polícia Federal –





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Nicoletti – UNIÃO/RR

FUNAPOL e o Fundo para Aparelhamento e Operacionalização das Atividades da Polícia Rodoviária Federal - FUNPRF com o objetivo de garantir recursos para apoiar projetos, atividades e ações nessas áreas, em conformidade com a política nacional de segurança pública e defesa social, na forma das respectivas leis e regulamentos, vedados os seus contingenciamentos.”

Art. 2º Suprime-se o § 2º-B do art. 40, previsto no art. 1º, e o art. 2º, ambos da Proposta de Emenda à Constituição nº 18, de 2025.

Apresentação: 01/10/2025 20:38:09.943 - PEC01825
EMC 15 PEC01825 => PEC 18/2025

EMC n.15



Câmara dos Deputados | Anexo IV – Gabinete 746 | CEP 70160-900 – Brasília/DF
Telefone (61) 3215-5746 | dep.nicoletti@camara.leg.br



Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD259511485900>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Nicoletti e outros

* C D 2 2 5 9 5 1 1 4 8 5 9 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Nicoletti – UNIÃO/RR

JUSTIFICAÇÃO

A presente Emenda à Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 18, de 2025, que se debruça sobre a modernização do arcabouço da segurança pública nacional, objetiva promover aperfeiçoamentos cruciais no texto constitucional atinentes à Polícia Rodoviária Federal (PRF). Instituição de valor inestimável para a segurança e a ordem em nosso país, a PRF merece o devido reconhecimento e as ferramentas essenciais para o desempenho de suas atribuições.

As alterações propostas nesta Emenda visam fortalecer a PRF, assegurando sua identidade histórica, aprimorando a segurança jurídica de suas atividades, modernizando sua atuação pela adoção do ciclo completo de polícia e garantindo recursos adequados para seu funcionamento.

A PEC nº 18/2025 propõe, em sua redação original, a alteração da nomenclatura da Polícia Rodoviária Federal para "Polícia Viária Federal". Todavia, esta Emenda pugna pela manutenção do nome original. A denominação "Polícia Rodoviária Federal" transcende uma mera designação; ela é um patrimônio intangível, construído ao longo de quase um século de relevantes serviços prestados à Nação, consolidado no imaginário popular como um símbolo de credibilidade e eficiência. A marca PRF goza de ampla aprovação social, atestada por pesquisas que indicam elevado reconhecimento de seu trabalho.

A alteração nominal proposta, além de representar uma desnecessária ruptura com a identidade e a rica história institucional que prezamos, geraria vultosos custos orçamentários. Estimativas apontam para valores superiores a R\$ 250 milhões para a reformulação da marca, conforme parecer exarado na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC) pelo nobre deputado federal Mendonça Filho (União Brasil-PE). Tais dispêndios configurar-se-iam em injustificado prejuízo aos cofres públicos, sem qualquer benefício operacional que os justifique. Adicionalmente, a mudança de nome poderia impactar o engajamento dos servidores e gerar insegurança jurídica para os valorosos aposentados e pensionistas. A Emenda, portanto, retoma a denominação "Polícia Rodoviária Federal" em todos os dispositivos pertinentes e suprime o Art. 2º da PEC nº 18, de 2025, que previa a transformação dos cargos.

A PEC nº 18/2025 traz, ainda, expressões tecnicamente inadequadas, que poderiam comprometer a segurança jurídica da atuação da PRF, ao substituir a expressão "policíamento ostensivo" por "patrulhamento ostensivo" ou "proteção" em dispositivos do Art. 144 da Constituição Federal. Tais mudanças não refletem a complexidade e a amplitude das atividades já

Apresentação: 01/10/2025 20:38:09.943 - PEC01825
EMC 15 PEC01825 => PEC 18/2025

EMC n.15





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Nicoletti – UNIÃO/RR

desenvolvidas pela PRF, que, em sua prática, exerce um efetivo e complexo policiamento ostensivo em diversas esferas, inclusive em cooperação com outros órgãos federais.

A manutenção da expressão "policamento ostensivo" é crucial para assegurar a higidez jurídica e o reconhecimento constitucional das atividades que a instituição já realiza com notória eficiência. Esta Emenda visa, assim, reafirmar o papel da PRF como uma polícia capaz de atuar com a segurança jurídica necessária na proteção de bens, serviços e instalações federais, bem como no auxílio a forças estaduais e na atuação em calamidades, conforme espírito da proposta.

O modelo tradicional brasileiro, que distingue rigidamente entre polícia judiciária e polícia ostensiva, tem-se revelado ineficiente e ultrapassado no enfrentamento da criminalidade.

Esta Emenda, em consonância com as melhores práticas internacionais adotadas por instituições policiais de sucesso global, propõe a adoção do "ciclo completo de polícia" na atuação da PRF. Este modelo permite que uma única instituição policial, dentro de sua esfera de competência, realize todos os atos relacionados à prevenção, apuração e encaminhamento de informações e presos. Tal abordagem promove maior eficiência, celeridade e otimização de recursos, além de fortalecer a integração com o Ministério Público e o Poder Judiciário. A inclusão da prerrogativa para a PRF apurar infrações penais e realizar atividades de inteligência, juntamente com a supressão do § 2º-B do Art. 1º da PEC nº 18, de 2025, é fundamental para a modernização e eficácia do combate ao crime organizado no Brasil.

Por último, visando garantir a previsibilidade e a eficiência da Polícia Rodoviária Federal, esta Emenda propõe a constitucionalização do Fundo para Aparelhamento e Operacionalização das Atividades da Polícia Rodoviária Federal (FUNPRF). A inclusão do FUNPRF, ao lado de outros fundos de segurança pública já previstos pela PEC no § 11 do Art. 144 da Constituição Federal, assegurará um fluxo estável e constante de recursos.

A expressa vedação de contingenciamentos é vital para desvincular o financiamento da PRF das flutuações orçamentárias anuais, garantindo investimentos contínuos em equipamentos de ponta, infraestrutura, treinamento e operações. Esta medida reflete um compromisso robusto do Estado com a efetividade da segurança pública, dotando a PRF da capacidade e resiliência necessárias para proteger vidas e combater a criminalidade em todas as malhas federais.

Diante do exposto, e considerando a urgência e relevância de dotar a Polícia Rodoviária Federal das ferramentas e do reconhecimento constitucional



* C D 2 5 9 5 1 1 4 8 5 9 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Nicoletti – UNIÃO/RR

necessários para o pleno exercício de suas atribuições, solicito o apoio dos Nobres Pares para a célere tramitação e aprovação desta Emenda.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2025.

NICOLETTI
Deputado Federal
União Brasil - RR

Apresentação: 01/10/2025 20:38:09.943 - PEC01825
EMC 15 PEC01825 => PEC 18/2025

EMC n.15



Câmara dos Deputados | Anexo IV – Gabinete 746 | CEP 70160-900 – Brasília/DF
Telefone (61) 3215-5746 | dep.nicoletti@camara.leg.br



Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD259511485900>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Nicoletti e outros



Emenda à PEC

Deputado(s)

- 1 Dep. Nicoletti (UNIÃO/RR)
- 2 Dep. José Medeiros (PL/MT)
- 3 Dep. Raimundo Santos (PSD/PA)
- 4 Dep. Capitão Alden (PL/BA)
- 5 Dep. Hugo Leal (PSD/RJ)
- 6 Dep. Alberto Fraga (PL/DF)
- 7 Dep. Felipe Becari (UNIÃO/SP)
- 8 Dep. Cleber Verde (MDB/MA)
- 9 Dep. Rodrigo Valadares (UNIÃO/SE)
- 10 Dep. Célio Silveira (MDB/GO)
- 11 Dep. Robinson Faria (PP/RN)
- 12 Dep. Delegado Fabio Costa (PP/AL)
- 13 Dep. Gabriel Mota (REPUBLIC/RR)
- 14 Dep. Fred Linhares (REPUBLIC/DF)
- 15 Dep. Robério Monteiro (PDT/CE)
- 16 Dep. Pastor Diniz (UNIÃO/RR)
- 17 Dep. Vander Loubet (PT/MS) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 18 Dep. Lincoln Portela (PL/MG)
- 19 Dep. Aluisio Mendes (REPUBLIC/MA)
- 20 Dep. Luciano Ducci (PSB/PR)
- 21 Dep. Felipe Francischini (UNIÃO/PR)
- 22 Dep. Duda Ramos (MDB/RR)
- 23 Dep. Jorge Goetten (REPUBLIC/SC)
- 24 Dep. Dagoberto Nogueira (PSDB/MS) - Fdr PSDB-CIDADANIA
- 25 Dep. Pedro Uczai (PT/SC) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 26 Dep. Cobalchini (MDB/SC)
- 27 Dep. Cristiane Lopes (UNIÃO/RO)
- 28 Dep. Dayany Bittencourt (UNIÃO/CE)
- 29 Dep. Aline Gurgel (REPUBLIC/AP)
- 30 Dep. Luiz Fernando Vampiro (MDB/SC)
- 31 Dep. Antônia Lúcia (REPUBLIC/AC)
- 32 Dep. Delegado Ramagem (PL/RJ)



- 33 Dep. Delegado Marcelo Freitas (UNIÃO/MG)
- 34 Dep. Clarissa Tércio (PP/PE)
- 35 Dep. Saulo Pedroso (PSD/SP)
- 36 Dep. Vinicius Carvalho (REPUBLIC/SP)
- 37 Dep. General Girão (PL/RN)
- 38 Dep. André Figueiredo (PDT/CE)
- 39 Dep. Celso Russomanno (REPUBLIC/SP)
- 40 Dep. Geovania de Sá (PSDB/SC) - Fdr PSDB-CIDADANIA
- 41 Dep. Messias Donato (REPUBLIC/ES)
- 42 Dep. Guilherme Uchoa (PSB/PE)
- 43 Dep. Fabio Schiochet (UNIÃO/SC)
- 44 Dep. Sargento Gonçalves (PL/RN)
- 45 Dep. João Maia (PP/RN)
- 46 Dep. Geraldo Resende (PSDB/MS) - Fdr PSDB-CIDADANIA
- 47 Dep. Evair Vieira de Melo (PP/ES)
- 48 Dep. Adilson Barroso (PL/SP)
- 49 Dep. Rodolfo Nogueira (PL/MS)
- 50 Dep. Ruy Carneiro (PODE/PB)
- 51 Dep. Ricardo Abrão (UNIÃO/RJ)
- 52 Dep. Filipe Martins (PL/TO)
- 53 Dep. Junior Lourenço (PL/MA)
- 54 Dep. Roberto Duarte (REPUBLIC/AC)
- 55 Dep. Maurício Carvalho (UNIÃO/RO)
- 56 Dep. Bibo Nunes (PL/RS)
- 57 Dep. Alice Portugal (PCdoB/BA) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 58 Dep. Carlos Jordy (PL/RJ)
- 59 Dep. Afonso Hamm (PP/RS)
- 60 Dep. Célio Studart (PSD/CE)
- 61 Dep. Gilvan da Federal (PL/ES)
- 62 Dep. Pedro Lupion (PP/PR)
- 63 Dep. Marcos Pollon (PL/MS)
- 64 Dep. Douglas Viegas (UNIÃO/SP)
- 65 Dep. Camila Jara (PT/MS)
- 66 Dep. Pastor Eurico (PL/PE)
- 67 Dep. Marx Beltrão (PP/AL)
- 68 Dep. Stefano Aguiar (PSD/MG)
- 69 Dep. Dr. Frederico (PRD/MG)
- 70 Dep. Ricardo Ayres (REPUBLIC/TO)



- 71 Dep. Daniel Barbosa (PP/AL)
- 72 Dep. Eros Biondini (PL/MG)
- 73 Dep. Bia Kicis (PL/DF)
- 74 Dep. Fausto Pinato (PP/SP)
- 75 Dep. Thiago de Joaldo (PP/SE)
- 76 Dep. Luciano Bivar (UNIÃO/PE)
- 77 Dep. Icaro de Valmir (PL/SE)
- 78 Dep. Marreca Filho (PRD/MA)
- 79 Dep. Dr. Zacharias Calil (UNIÃO/GO)
- 80 Dep. Delegado Bruno Lima (PP/SP)
- 81 Dep. Benes Leocádio (UNIÃO/RN)
- 82 Dep. Moses Rodrigues (UNIÃO/CE)
- 83 Dep. Coronel Assis (UNIÃO/MT)
- 84 Dep. Waldemar Oliveira (AVANTE/PE)
- 85 Dep. Beto Pereira (PSDB/MS) - Fdr PSDB-CIDADANIA
- 86 Dep. Dr. Luiz Ovando (PP/MS)
- 87 Dep. Carla Dickson (UNIÃO/RN)
- 88 Dep. Gustavo Gayer (PL/GO)
- 89 Dep. Samuel Santos (PODE/GO)
- 90 Dep. Dr. Fernando Máximo (UNIÃO/RO)
- 91 Dep. Silvia Cristina (PP/RO)
- 92 Dep. Daniel Agrobom (PL/GO)
- 93 Dep. Jadyel Alencar (REPUBLIC/PI) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 94 Dep. Castro Neto (PSD/PI)
- 95 Dep. Rubens Pereira Júnior (PT/MA) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 96 Dep. Adriano do Baldy (PP/GO)
- 97 Dep. Padovani (UNIÃO/PR)
- 98 Dep. Clodoaldo Magalhães (PV/PE)
- 99 Dep. Rubens Otoni (PT/GO)
- 100 Dep. Eduardo da Fonte (PP/PE)
- 101 Dep. Magda Mofatto (PRD/GO)
- 102 Dep. Lula da Fonte (PP/PE)
- 103 Dep. Alexandre Guimarães (MDB/TO)
- 104 Dep. Dr. Ismael Alexandrino (PSD/GO)
- 105 Dep. Ana Paula Leão (PP/MG)
- 106 Dep. Silvye Alves (UNIÃO/GO)
- 107 Dep. Fernando Mineiro (PT/RN)
- 108 Dep. Lucio Mosquini (MDB/RO)



- 109 Dep. Coronel Ulysses (UNIÃO/AC)
- 110 Dep. Sargento Portugal (PODE/RJ)
- 111 Dep. Zezinho Barbary (PP/AC)
- 112 Dep. Geraldo Mendes (UNIÃO/PR)
- 113 Dep. Eduardo Velloso (UNIÃO/AC)
- 114 Dep. Afonso Motta (PDT/RS)
- 115 Dep. Rodrigo Rollemburg (PSB/DF)
- 116 Dep. Carlos Henrique Gaguim (UNIÃO/TO)
- 117 Dep. Allan Garcês (PP/MA)
- 118 Dep. Marcelo Álvaro Antônio (PL/MG)
- 119 Dep. Ricardo Salles (NOVO/SP)
- 120 Dep. Fausto Santos Jr. (UNIÃO/AM)
- 121 Dep. Flávio Nogueira (PT/PI) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 122 Dep. Reinhold Stephanes (PSD/PR)
- 123 Dep. Pedro Aihara (PRD/MG)
- 124 Dep. Pauderney Avelino (UNIÃO/AM)
- 125 Dep. Carlos Veras (PT/PE) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 126 Dep. Márcio Biolchi (MDB/RS)
- 127 Dep. Sanderson (PL/RS)
- 128 Dep. Florentino Neto (PT/PI) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 129 Dep. Hildo Rocha (MDB/MA)
- 130 Dep. Sergio Souza (MDB/PR)
- 131 Dep. Julio Arcoverde (PP/PI)
- 132 Dep. Wilson Santiago (REPUBLIC/PB)
- 133 Dep. Chris Tonietto (PL/RJ)
- 134 Dep. Murillo Gouvea (UNIÃO/RJ)
- 135 Dep. Kim Kataguiri (UNIÃO/SP)
- 136 Dep. Luizianne Lins (PT/CE)
- 137 Dep. Luiz Couto (PT/PB) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 138 Dep. Mersinho Lucena (PP/PB)
- 139 Dep. Átila Lira (PP/PI)
- 140 Dep. Helder Salomão (PT/ES) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 141 Dep. Lafayette de Andrada (REPUBLIC/MG)
- 142 Dep. General Pazuello (PL/RJ)
- 143 Dep. Luiz Carlos Motta (PL/SP)
- 144 Dep. Gisela Simona (UNIÃO/MT)
- 145 Dep. Nelson Barbudo (PL/MT)
- 146 Dep. Zé Adriano (PP/AC)



- 147 Dep. Cabo Gilberto Silva (PL/PB)
- 148 Dep. Romero Rodrigues (PODE/PB)
- 149 Dep. Roberto Monteiro Pai (PL/RJ)
- 150 Dep. Capitão Alberto Neto (PL/AM)
- 151 Dep. Adail Filho (REPUBLIC/AM)
- 152 Dep. Silas Câmara (REPUBLIC/AM)
- 153 Dep. Merlong Solano (PT/PI)
- 154 Dep. Danilo Forte (UNIÃO/CE)
- 155 Dep. Fabio Reis (PSD/SE)
- 156 Dep. Bebeto (PP/RJ)
- 157 Dep. Paulo Folletto (PSB/ES)
- 158 Dep. Rodrigo Estacho (PSD/PR)
- 159 Dep. Juninho do Pneu (UNIÃO/RJ)
- 160 Dep. Marangoni (UNIÃO/SP)
- 161 Dep. Delegada Katarina (PSD/SE)
- 162 Dep. Meire Serafim (UNIÃO/AC)
- 163 Dep. Márcio Honaiser (PDT/MA)
- 164 Dep. Pompeo de Mattos (PDT/RS)
- 165 Dep. Damião Feliciano (UNIÃO/PB)
- 166 Dep. Coronel Fernanda (PL/MT)
- 167 Dep. Gilson Daniel (PODE/ES)
- 168 Dep. Luiz Carlos Busato (UNIÃO/RS)
- 169 Dep. Jeferson Rodrigues (REPUBLIC/GO)
- 170 Dep. Bruno Ganem (PODE/SP)
- 171 Dep. Mario Frias (PL/SP)
- 172 Dep. Max Lemos (PDT/RJ)
- 173 Dep. Flávia Morais (PDT/GO)
- 174 Dep. Mauricio do Vôlei (PL/MG)

